

RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 16/2014

ALTERA O ANEXO I, REFERENTE AO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, DO REGULAMENTO PARA O COMPONENTE CURRICULAR “ATIVIDADES COMPLEMENTARES”, DO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento e em cumprimento à Resolução CONSEPE 11/2011 e à deliberação do Colegiado em 13 de novembro de 2014, constante do Parecer CONSEACC/CP 7/2014, Processo CONSEACC/CP 7/2014, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, referente ao curso de Administração, do Regulamento para o Componente Curricular “Atividades Complementares”, do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEACC/CP 4/2013 e revogando as disposições contrárias.

Campinas, 13 de novembro de 2014.

Profa. Luciana Rita Stracialano Parada
Presidente

ANEXO V
QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
GRUPO 1. Visita técnica ou cultural monitorada por professor indicado pela instituição (empresas, feiras, exposições).	Até 4 horas por período (matutino vespertino ou noturno). Limitadas a 32 horas, no máximo.	Após a visita, lista de presença devidamente assinada pelo estudante, protocolada pelo Professor na Central de Atendimento do Campus, para validação pelo Coordenador do Curso.
GRUPO 2. Participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica, realizadas por outras instituições de ensino ou organizações de cunho profissional.	Até 3 horas para cada período (matutino vespertino ou noturno). Limitadas 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 3. Participação como organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até 20 horas para cada atividade. Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 4. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científicocultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	Até 10 horas para cada apresentação. Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 5. Participação como ouvinte em atividades acadêmicas ou comunitário-voluntárias oferecidas pelo curso dentro da universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	Até 3 horas para cada período de atividades (diurno vespertino ou noturno). Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 6. Participação em programas, projetos e ações comunitários e/ou de extensão universitária desenvolvidos pelos cursos, conjuntamente com a Pastoral Universitária ou em parceria desta com órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros).	Até 20 horas para cada atividade, atestadas pela PRC ou pela coordenação do curso. Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 7. Participação em cursos extracurriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem) presenciais ou em EAD.	O total de até 10 horas por curso, totalizando 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.

GRUPO 8. Aproveitamento de Disciplinas cursadas em outros cursos da Universidade São Francisco, que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos, por meio de análise curricular, durante o processo de transferência interna, externa ou rematrícula.	O total de até 20 horas por disciplina. Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 9. Atividades culturais frequentadas pelo estudante fora da universidade, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras.	Até 3 horas para cada atividade. Limitadas a 20 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória e relatório da atividade devidamente digitado, protocolado na Central de Atendimento do Campus para validação.
GRUPO 10. Atividade de monitoria voluntária ou remunerada.	O total de até 20 horas por disciplina. Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 11. Projetos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.	Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 12. Estágio extracurricular em empresas, remunerado ou não, com funções relacionadas ao curso de Administração.	O total de até 20 horas por contrato de estágio ou renovação. Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 13. Participação em representação estudantil ou participação discente em órgãos colegiados na instituição.	Até 10 horas por mandato de representação. Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 14. Publicação de Trabalhos científicos, livros ou capítulo de livros de caráter acadêmico.	Até 20 horas por publicação. Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (Cópia da publicação (artigo), cópia das capas e contra capas de livros), protocolado na Central de Atendimento do Campus.
GRUPO 15. Aproveitamento de disciplina cursada como enriquecimento curricular na USF ou em outra Instituição de Ensino Superior, sem vinculação com o seu currículo de matrícula, desde que o conteúdo esteja relacionado com o projeto pedagógico do curso e, ainda, cuja carga horária não tenha sido aproveitada para fins de dispensa de outra disciplina de seu currículo de matrícula.	O total de até 20 horas por disciplina. Limitadas a 60 horas, no máximo.	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus
GRUPO 16. Outras atividades a critério da Coordenação.	Até o limite de 20% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do Campus.

